

Matadores de índio pegam 14 anos por crime hediondo

Os jurados aceitaram prova da acusação, de que os quatro rapazes de Brasília jogaram álcool e atearam fogo diretamente no corpo do índio Galdino Jesus dos Santos

Os quatro rapazes de classe média de Brasília acusados pela morte do índio pataxó Galdino Jesus dos Santos foram condenados a 14 anos de prisão no julgamento que terminou às 4h30 de ontem, depois de quatro dias de duração. Por cinco votos contra dois, os jurados consideraram que Eron Chaves de Oliveira, Max Rogério Alves, Antonio Novély Cardoso Vilanova e Tomás Oliveira de Almeida cometeram um crime hediondo ao queimar vivo o índio, que dormia em uma parada de ônibus, no dia 20 de abril de 1997.

A promotoria conseguiu provar que Galdino não estava enrolado em um cobertor, como sustentaram os réus e os advogados de defesa. Com isso, ficou evidente que os rapazes atearam fogo no próprio corpo do índio. "Isso foi fundamental para a condenação", afirmou o advogado e deputado federal Luiz Eduardo Greenhalgh (PT-SP), assistente da acusação. Segundo ele, o depoimento da médica Maria Célia Martins Bispo, que atendeu Galdino no dia do crime, desmontou a tese de lesão corporal seguida de morte alegada pela defesa.

O júri teve vários contratempos, inclusive com pedido de suspensão da juíza Sandra de Santis, que, em uma decisão de 1997, considerou que os jovens tinham cometido lesões corporais e não homicídio. Posteriormente, a sentença foi reformada pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) e os rapazes tiveram de enfrentar o júri popular.

Um dos advogados de defesa dos réus, Heraldo Paupério, fez referências consideradas por muitos como desastrosas contra os índios, a ponto de a mãe de Galdino, Minervina dos Santos, de 73 anos, abandonar o local. O advogado não poupou nem mesmo o presidente Fernando Henrique Cardoso. "Ele não foi informado de que os rapazes já estão presos há mais de quatro anos."

Provas do crime

Paupério teve um mal-estar durante um dos debates e abandonou a defesa, assumida por Raul Livino. O júri também quase foi anulado no último dia porque, por cerca de uma hora, ficaram desaparecidas duas provas do crime: as garrafas de lubrificantes nas quais os rapazes carregaram o álcool que serviu para colocar fogo no índio.

A juíza aplicou pena de 15 anos aos réus por considerar que eles assumiram o risco de cometer o crime, mas a diminuiu para 14 anos, já que eles não têm antecedentes criminais. "Houve desprezo com o semelhante, tiveram várias possibilidades de parar o ato, não prestaram socorro à vítima, que tinha uma filha pequena para criar, além de o caso ter tido repercussão em toda a sociedade", disse Sandra em sua sentença. Para o promotor do caso, Maurício Miranda, a pena foi justa. "Não pedíamos vingança." Os jovens devem passar pelo menos mais 4 anos presos.

Edson Luiz e Mariangela Gallucci/AE



GREENHALGH disse que depoimento de médica foi fundamental

Até onde a pressão popular influenciou

O presidente da Comissão de Constituição e Justiça do Senado e ex-ministro da Justiça, Bernardo Cabral (PFL-AM), avalia que as manifestações divulgadas pela mídia em favor da punição dos quatro acusados pela morte do índio pataxó Galdino Jesus dos Santos podem até ter influenciado a decisão do Tribunal do Júri. Mas acha que o fato determinante para a condenação foi "a crueldade do crime". Em razão disso, ele considerou que a pena de 14 anos de prisão foi bem dosada, levando em conta agravantes como motivo fútil e impossibilidade de defesa da vítima. "A pena está na razão direta da atitude que esses rapazes tomaram", avaliou Cabral, observando que o Tribunal do Júri é o tribunal "mais democrático do mundo".

O ministro da Justiça, José Gregori, aplaudiu a condenação dos quatro assassinos do índio Galdino Jesus dos Santos. "Seria frustrante se eles fossem absolvidos", comentou o ministro, integrante da comitiva do presidente Fernando Henrique Cardoso na visita aos Estados Uni-



CONDENAÇÃO: os quatro acusados da morte do índio ouvem a sentença diante da juíza Sandra de Santis

Nervosismo, palmas e vaias

o julgamento aderiu aos protestos contrários à decisão. Havia insatisfação também por parte de policiais que escoltavam os rapazes.

A mãe de Vilanova, Antônia, descontrolou-se minutos antes do veredito, quando foi informada antecipadamente de que os jurados consideraram que seu filho cometera homicídio.

Visivelmente desapontados, os advogados dos jovens tentavam demonstrar tranquilidade diante da decisão desfavorável. Normalmente extrovertido e comunicativo, o advogado Heraldo Paupério evitava falar com os jornalistas.

Livino garantiu ontem que a defesa vai encaminhar um recurso ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal para tentar realizar um novo júri para os quatro rapazes. Segundo o advogado, a decisão contrariou o processo, do qual constariam apenas provas de lesão corporal e não

de homicídio doloso.

Do lado oposto, os índios comemoravam a vitória, atribuída por muitos ao advogado e deputado federal Luiz Eduardo Greenhalgh (PT), que auxiliou na acusação. A mãe de Galdino, Minervina, deixou o tribunal antes da sentença, quando Paupério fez declarações contra os índios.

No fim do júri, parentes dos réus e índios não se encontraram. A segurança do Tribunal de Justiça tratou de tirar pais, amigos e parentes de Eron, Novély, Max e Tomás da sala antes que um grupo de pataxós saísse do local. Os índios foram às ruas dançando toré, tradição que envolve lamentos e festa.

A juíza Sandra de Santis, que durante o julgamento pareceu tranqüila e sempre sorridente, não quis falar com a imprensa e se manteve séria antes e durante o anúncio da sentença.

(E.L. e M.G.)

Cronologia

20/4/1997 – Depois de participar da festa do Dia do Índio, Galdino Jesus dos Santos é queimado vivo quando dormia num ponto. Os acusados – Max Rogério Alves, Eron Chaves Oliveira, Antônio Novély Villanova, Tomás Oliveira de Almeida, todos de 19 anos, e o menor G.N.A.J. – são presos horas após o crime.

21/4 – Morre Galdino Jesus dos Santos.

22/4 – O menor G.N.A.J., de 16 anos, admite, em depoimento à polícia, que o "ataque foi premeditado."

25/4 – O delegado Valmir Alves de Carvalho conclui o inquérito, convencido de que o crime foi premeditado e hediondo. A promotora da Procuradoria-Geral da União Maria José Pereira denuncia os rapazes por homicídio doloso triplamente qualificado.

28/4 – A juíza Leila Cury relaxa a prisão dos acusados.

21/5 – No Tribunal de Justiça, os rapazes declaram que só queriam fazer uma "brincadeira".

12/8 – A presidente do Tribunal do Júri de Brasília, a juíza Sandra Di Santis Mello, desclassifica o crime de homicídio para lesão corporal seguida de morte.

12/9 – G.N.A.J. é libertado, por decisão do TJ.

29/9 – A juíza Sandra reafirma a sentença que retira do júri popular a competência para julgar o caso.

14/10/1998 – O Ministério Público entra com recurso no Superior Tribunal de Justiça (STJ), pedindo que se transfira o julgamento ao Tribunal do Júri.

9/2/1999 – O STJ decide que os estudantes devem ser julgados por júri popular.

6/11/2001 – Começa o julgamento.

Juízes se unem em defesa própria

Durante os quatro dias de julgamento, os sete jurados do Tribunal do Júri de Brasília ficaram incomunicáveis. Eles não tiveram contato nem mesmo com parentes ou amigos próximos. Também não foi permitido aos jurados assistir televisão, ouvir notícias no rádio ou ler jornais. Isso para evitar qualquer tipo de influência externa na decisão que deveriam tomar.

Os jurados, quatro mulheres e três homens, foram indicados por entidades representativas da própria sociedade e a seleção final coube ao tribunal. O júri era composto por duas professoras, duas funcionárias públicas, um economista e dois funcionários públicos.

Em nota oficial preparada na sexta-feira, antes do fim do julgamento, a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) repudiou as críticas que vinham sendo feitas à juíza Sandra Di Santis na condução do julgamento. "A independência jurídica do juiz ao decidir é garantia fundamental da cidadania. Os magistrados não podem fazer pré-julgamentos ou se deixar influenciar por qualquer sorte de pressão, mesmo de parcela significativa da opinião pública", destaca o texto.

A AMB considera que as pessoas são livres para apresentar manifestações e protestos, mas ressalva: "Os julgamentos dos processos judiciais são privativos do Poder Judiciário que está vinculado à criteriosa análise da prova e ao sistema legal.", destacou Cláudio Baldino Maciel, vice-presidente da AMB.

(E.L. e M.G.)



CEMORAÇÃO: índios pataxós fizeram festa em plenário

Pena está errada, alega defesa

O advogado Raul Livino garantiu ontem que a defesa vai encaminhar um recurso ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal para tentar realizar um novo júri para os quatro rapazes condenados pela morte do índio pataxó Galdino Jesus dos Santos. Para ele, a decisão contrariou o processo, do qual constariam apenas provas de lesão corporal e não de homicídio doloso duplamente qualificado.

O fato de a juíza ter fixado a pena em 14 anos dificulta um pouco a pretensão do advogado. Se a punição fosse superior a 20 anos, os réus teriam automaticamente direito a novo júri. Mas como esse limite não foi ultrapassado, a defesa terá de tentar conseguir uma decisão da Justiça para outro julgamento.

A condenação por homicídio doloso com qualificações era o pior dos quadros para os rapazes, conforme disse um dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF). Isso porque, por ser considerado desde 1994 um crime hediondo, não é possível a progressão da pena, ou seja, a passagem do regime de prisão fechado para o semi-aberto, por exemplo. O promotor Maurício Miranda ficou satisfeito com a sentença e não vai recorrer.

Pela condenação imposta pelo júri, os jovens terão de cumprir pelo menos dois terços dos 14 anos fixados pela juíza Sandra de Santis. Na conta do tempo que ainda passarão na cadeia terão de ser levados em consideração os dias trabalhados – para cada três dias de serviço, um será descontado da pena.

(E.L. e M.G.)